

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Decide o Processo MEC nº 23000.017754/2011 -65.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 4º e 10 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 52 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com base na Nota Técnica nº 260/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC determina, em relação ao curso de graduação em Serviço Social (cód. 67232), bacharelado, ofertado no município de Rio Branco - AC, pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE - IESACRE (cód. 1226), que:

(I) Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 251, de 2011, e da Portaria SE-RES/MEC nº 345, de 2014;

(II) Seja arquivado o Processo MEC nº 23000.017754/2011 - 65;

(III) Seja notificada a Instituição do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, alterada e republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 237, de 11.12.2017 Seção 1 página 24)